



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola Técnica de Maracanaú - SOBEM		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela Escola Técnica de Maracanaú, em Maracanaú, e autoriza as Especializações Técnicas em Enfermagem do Trabalho, Instrumentação Cirúrgica e <i>Home Care</i> – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2020.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 5224711/2016	PARECER Nº 0705/2017	APROVADO EM: 05.09.2017

I – RELATÓRIO

Evaldo Dantas de Castro, diretor administrativo da Escola Técnica de Maracanaú - SOBEM, em Maracanaú, mediante o processo nº 5224711/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, e a autorização para que referida Escola oferte as Especializações Técnicas em Enfermagem do Trabalho, Instrumentação Cirúrgica e *Home Care* – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola Técnica de Maracanaú - SOBEM configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 63.458.301/0001-83, e tem sede na Rua Belém, 401, Piratininga, CEP: 61.905-210, no município de Maracanaú.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA A ESTE CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Comprovantes da habilitação da diretora pedagógica e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Ana Mareza de Macedo, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, é a responsável pela diretoria pedagógica; Weydton José de



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0705/2017

Sousa Lopes, bacharel em Enfermagem, é o responsável pela coordenação do curso, e Aila Maria de Sousa, Registro nº 6863/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

O Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pela SOBEM. O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996). Está organizado em 130 Artigos, distribuídos em quatro Títulos:

1. Identificação da Escola e Finalidades;
2. Organização Administrativo - Pedagógica e do Funcionamento;
3. Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência;
4. Disposições Gerais e Transitórias.

O Plano do curso Técnico em Enfermagem encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as Resoluções CEC nºs 413/2006, 395/2005, Resolução CNE/CEB nºs 1/2005, 4/1999, 6/2012, Parecer CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a Lei nº 9.394/1996 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e sua organização curricular prevê uma carga horária de 1820 horas, das quais 1220 horas são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Enfermagem:

MÓDULO I

Disciplinas	Teórico	Prática	Estágio
Saúde e Segurança do Trabalho	50h	10h	40h
Prestação de Primeiros Socorros	40h	20h	-
Educação Para o Autocuidado	50h	10h	-
Organização do Processo de Trabalho em Serviço de Saúde	60h	-	-
Anatomia e Fisiologia Humana	60h	-	-
Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica	20h	-	-

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0705/2017

MÓDULO II

Disciplinas	Teórico	Prática	Estágio
Informática Aplicada à Saúde	20h	10h	-
História e Exercício da Profissão e Ética Profissional de Enfermagem	60h	-	-
Cálculos e Administração de Medicamento de Enfermagem	30h	10h	-
Cuidado Domiciliar em Enfermagem	30h	10h	40h
Preparação de Pacientes para Realização de Exames	40h	20h	20h
Assistência de Enfermagem ao Paciente em Cuidados Clínicos	80h	20h	70h
Assistência de Enfermagem na Saúde Coletiva	60h	20h	50h
Assistência de Enfermagem na Saúde Mental	50h	10h	40h
Assistência de Enfermagem à Criança e ao Escolar	50h	10h	40h
Assistência de Enfermagem à Mulher: Adolescente, Adulta e Idosa	50h	20h	70h
Assistência de Enfermagem ao Homem: Adolescente, Adulto e Idoso	60h	20h	20h
Assistência de Enfermagem ao Paciente em Tratamento Cirúrgico	60h	20h	60h
Assistência de Enfermagem ao Paciente em Estado Grave	60h	20h	60h
Assistência de Enfermagem ao Paciente em Situação de Urgência e Emergência	60h	20h	70h
Carga Horária Total	980h	240h	600h

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, para cumprimento do estágio supervisionado, a Escola Técnica de Maracanaú celebrou convênio com as instituições:

1. Associação Beneficente de Pajuçara (ABEMP);
2. Clínica Via Médica;
3. Prefeitura Municipal de Maracanaú;

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

3/11



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0705/2017

4. Secretaria de Saúde de Maranguape;
5. Secretaria de Saúde de Pacatuba.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas pelos professores: Ana Lúcia Carvalho Furtado, Carlos Colares Maia, Maria Charlianne de Lima Pereira e Maria Eliana de Lima Pereira.

O corpo docente é formado por vinte professores, sendo bacharéis, licenciados, técnicos e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Maria Célia de Freitas, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), doutora em Enfermagem. A Portaria de designação foi a de nº 102/2017.

O curso Técnico em Enfermagem foi considerado "Bom" pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, Plano de Curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Enfermagem.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi "Bom", pois de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Enfermagem.

Os laboratórios possuem uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas clínicas, dispendo de quarenta computadores. As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um adequado espaço físico; é climatizada, limpa e iluminada. Conta com um bom acervo de livros educacionais na área da saúde, com obras gerais e específicas, possui computadores conectados à Internet para

  4/11



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0705/2017

pesquisa e consulta ao acervo, uma sala de vídeo, sala de estudo coletiva e mobiliários adequados. Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados. Quanto ao aspecto de inclusão, a Escola Técnica de Maracanaú apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral, e dispõe de banheiros para cadeirantes.

O Plano de Curso Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as Resoluções CEC nºs 413/2006, 395/2005, as Resoluções CNE/CEB nºs 1/2005, 4/1999, nº 6/2012, o Parecer CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a Lei nº 9.394/1996 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e sua organização curricular prevê uma carga horária de 380 horas, das quais trezentas são destinadas às aulas teóricas, e oitenta ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida na Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Organização de Serviço de Saúde e de Enfermagem de Trabalho	40h
Enfermagem do Trabalho	60h
Diretrizes Políticas e Legislação no Trabalho	40h
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30h
Saneamento do Meio e Higiene e Segurança do Trabalho	30h
Epidemiologia e Estatística Aplicada à Saúde do Trabalhador	30h
Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho	30h
Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	40h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	80h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	380h

Conforme mencionado no Plano do Curso da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, para cumprimento do estágio supervisionado, referida Escola celebrou convênio com as instituições:

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

5/11



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0705/2017

1. Associação Beneficente de Pajuçara (ABEMP);
2. Clínica Via Médica;
3. Prefeitura Municipal de Maracanaú;
4. Secretaria de Saúde de Maranguape
5. Secretaria de Saúde de Pacatuba.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas pelos professores Eloide de Sousa Duarte Ximenes e Marlon Campos Rodrigues.

O corpo docente é formado por dez professores, sendo bacharéis licenciados, técnicos e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Maria Célia de Freitas, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), doutora em Enfermagem. A Portaria de designação foi a de nº 102/2017.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do Especialista Técnico em Enfermagem do Trabalho.

No aspecto Plano de Curso, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Especialista Técnico em Enfermagem do Trabalho.

Os laboratórios possuem uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas clínicas, dispondo de quarenta computadores.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um adequado espaço físico. É climatizada, limpa e iluminada. Conta com um bom acervo de livros educacionais na área da saúde, com obras gerais e específicas, possui computadores conectados à Internet para pesquisa e consulta ao acervo, uma sala de vídeo, sala de estudo coletiva e



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0705/2017

mobiliários adequados. Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

O Plano de Curso Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as Resoluções CEC nºs 413/2006, 395/2005, 1/2005, Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 6/2012, o Parecer CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a Lei nº 9.394/1996 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

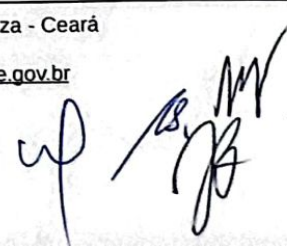
O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e sua organização curricular prevê uma carga horária de 380 horas, das quais trezentas são destinadas às aulas teóricas, e oitenta ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida na Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Microbiologia e Bacteriologia	40h
Controle de Infecção Cirúrgica Hospitalar	40h
Central de Material e Esterilização	60h
Instrumental Cirúrgico	80h
Instrumentação em Centro Cirúrgico	80h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	80h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	380h

Conforme mencionado no Plano do Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, para cumprimento do estágio supervisionado, a Escola Técnica de Maracanaú celebrou convênio com as instituições: Associação Beneficente de Pajuçara (ABEMP); Clínica Via Médica; Prefeitura Municipal de Maracanaú; Secretaria de Saúde de Maranguape e Secretaria de Saúde de Pacatuba.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas pela Professora Laura Kelly Esmeraldo Mourão, bacharel em Enfermagem.

 7/11



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0705/2017

O corpo docente é formado por dez professores, sendo bacharéis, licenciados, técnicos e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Maria Célia Freitas, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), doutora em Enfermagem. Portaria de designação foi a de nº 102/2017.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do Especialista Técnico em Instrumentação Cirúrgica.

No aspecto Plano de Curso, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Especialista Técnico em Instrumentação Cirúrgica.

Os laboratórios possuem uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas clínicas, dispondo de quarenta computadores. As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um adequado espaço físico. É climatizada, limpa e iluminada; conta com um bom acervo de livros educacionais na área da saúde, com obras gerais e específicas, possui computadores conectados à Internet para pesquisa e consulta ao acervo, uma sala de vídeo, sala de estudo e mobiliários adequados. Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

O Plano de Curso Especialização Técnica em *Home Care* encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as Resoluções CEC nºs 413/2005, 395/2005, 1/2005, Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 6/2012, Parecer CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a Lei nº 9.394/1996 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e sua organização curricular prevê uma carga horária de 380 horas, das quais trezentas são destinadas às aulas teóricas, e oitenta ao estágio supervisionado.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0705/2017

A seguir, a organização curricular a ser cumprida na Especialização Técnica em *Home Care*:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
História, estrutura e funcionamento do <i>Home Care</i>	30h
Relacionamento Interpessoal e Ética Profissional	30h
Equipamentos e Materiais	30h
Processo de Trabalho Multidisciplinar	30h
Assistência aos Pacientes Clínicos em todo o Ciclo Vital	50h
Assistência aos Pacientes Cirúrgicos em todo o Ciclo Vital	50h
Assistência aos Pacientes em Situações de Urgência e Emergências em todo o Ciclo Vital	50h
Cuidados Paliativos	30h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	80h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	380h

Conforme mencionado no Plano do Curso da Especialização Técnica em *Home Care*, para cumprimento do estágio supervisionado, a Escola Técnica de Maracanaú celebrou convênio com as instituições: Associação Beneficente de Pajuçara (ABEMP); Clínica Via Médica; Prefeitura Municipal de Maracanaú; Secretaria de Saúde de Maranguape e Secretaria de Saúde de Pacatuba.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas pela Professora Laura Kelly Esmeraldo Mourão, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é formado por dez professores, sendo bacharéis, licenciados, técnicos e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Maria Célia de Freitas, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), doutora em Enfermagem. A Portaria de designação foi a de nº 102/2017.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0705/2017

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do Especialista Técnico em *Home Care*.

No aspecto Plano de Curso, de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Especialista Técnico em *Home Care*.

Os laboratórios possuem uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas clínicas, dispendo de quarenta computadores. As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um adequado espaço físico. É climatizada, limpa e iluminada; conta com um bom acervo de livros educacionais na área da saúde, com obras gerais e específicas; possui computadores conectados à Internet para pesquisa e consulta ao acervo, uma sala de vídeo, sala de estudo e mobiliários adequados.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Jaqueline Holanda Gomes, e o relatório da avaliadora, votamos favoravelmente pela renovação do reconhecimento do curso de Especialista Técnico em Enfermagem, ofertado pela Escola Técnica de Maracanaú, e pela autorização das Especializações Técnicas em Enfermagem em Maracanaú, e pelas autorizações das Especializações Técnicas em Enfermagem em Maracanaú, e pelas autorizações das Especializações Técnicas em Enfermagem em Maracanaú.

10/



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0705/2017

Trabalho, Instrumentação Cirúrgica e *Home Care* – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2020.

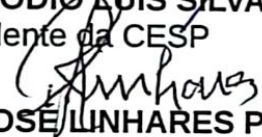
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 05 de setembro de 2017.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE